



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000798.000069/2026-53

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de ambientação e decoração de eventos institucionais, compreendendo o fornecimento de arranjos florais naturais, bem como a locação de plantas ornamentais, elementos paisagísticos e iluminação cênica complementar, incluindo os serviços de transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos itens locados, para atendimento às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

2. Diretrizes gerais para a contratação:

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1.1 O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES promove regularmente seminários, simpósios, encontros técnicos, palestras, cursos e demais eventos institucionais voltados à capacitação, atualização profissional, integração da classe contábil e fortalecimento do relacionamento com a sociedade. A realização dessas ações integra o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs e constitui importante instrumento de disseminação do conhecimento, valorização da profissão contábil e fortalecimento da atuação institucional do Conselho. Entretanto, o CRCES não dispõe de equipe especializada, materiais, equipamentos ou estrutura própria para executar os serviços de ambientação e decoração necessários à realização desses eventos.

2.1.2 Considerando a necessidade de proporcionar ambientes adequados à realização dos eventos institucionais e a inexistência de estrutura própria para a execução desses serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de ambientação e decoração,

compreendendo o fornecimento de arranjos florais naturais, bem como a locação de plantas ornamentais, elementos paisagísticos e iluminação cênica complementar, incluindo o transporte, a montagem, a instalação e a desmontagem e retirada dos itens locados.

2.1.3 A contratação destina-se ao atendimento do calendário institucional de eventos programados para o segundo semestre de 2026, que contempla, entre outros, o X Simpósio Capixaba de Contabilidade Pública, o X Seminário Estadual de Auditoria e Perícia do Espírito Santo, o III Seminário da Reforma Tributária, o X Encontro Estadual da Mulher Profissional da Contabilidade, o evento Comissão da Mulher Convida, o evento Reforma Tributária na Prática, o III Seminário Jovens de Inovação na Contabilidade e o II ACACICON Summit, podendo atender, ainda, outros eventos institucionais realizados durante a vigência da contratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.1.4 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá para a adequada realização dos eventos institucionais, proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades, à recepção dos participantes e à realização de solenidades. Além disso, favorecerá a padronização da identidade visual dos eventos, o fortalecimento da imagem institucional do CRCES, a melhoria da experiência dos participantes, a eficiência administrativa e a racionalização dos recursos públicos, permitindo que a Administração concentre seus esforços nas atividades finalísticas da entidade.

2.1.5 A não contratação poderá comprometer a realização ou a qualidade dos eventos institucionais previstos no planejamento do CRCES, prejudicando a execução das ações de capacitação, integração e relacionamento institucional, bem como a adequada recepção dos participantes e a imagem institucional da entidade. Poderá, ainda, acarretar improvisações, aumento do esforço operacional da Administração e a utilização de recursos humanos e materiais inexistentes ou inadequados para a execução desses serviços, com potencial prejuízo à eficiência administrativa e ao alcance dos objetivos institucionais.

2.1.6 A presente contratação caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

2.1.7 Trata-se de serviço não contínuo, destinado ao atendimento de demandas específicas decorrentes do calendário institucional de eventos do CRCES, não sendo necessário à manutenção permanente das atividades administrativas da entidade.

2.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL;

2.2.1 A contratação deste objeto encontra-se prevista no item 22 do Plano de Contratações Anual do CRCES – PCA v2 para o exercício de 2026. Embora a descrição sucinta do objeto faça referência à VI Reunião Pública, verificou-se, durante a execução do planejamento institucional, que a necessidade se estende aos demais eventos promovidos pelo CRCES ao longo do exercício. Nesse contexto, mostrou-se mais eficiente e econômico consolidar as demandas em uma única contratação, em vez de promover contratações individualizadas para cada evento, assegurando maior padronização da execução, otimização dos procedimentos administrativos e melhor gestão dos recursos públicos.

2.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

2.3.1 A contratação deverá ser executada por empresa especializada na prestação de

serviços de ambientação e decoração de eventos, com capacidade técnica compatível com o objeto, dispondo de equipe, materiais, equipamentos e logística adequados à execução do objeto, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.3.2 A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e pela disponibilização dos itens objeto de locação, bem como por toda a mão de obra, transporte, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à execução do objeto, incluindo a montagem, a instalação, o posicionamento, os ajustes necessários durante a preparação do evento e a desmontagem e retirada dos itens locados, sem qualquer ônus adicional para o CRCES.

2.3.3 Os materiais fornecidos e os itens disponibilizados por locação deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação, compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, não sendo admitidos itens danificados, deteriorados ou em desacordo com os padrões mínimos exigidos.

2.3.4 A contratada deverá substituir imediatamente, sem ônus para o CRCES, qualquer elemento que apresente defeito, avaria, deterioração ou aspecto incompatível com o padrão de qualidade exigido, inclusive durante a realização do evento, quando necessário.

2.3.5 A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto à montagem das estruturas, à instalação dos equipamentos, à organização dos cabos e demais componentes, de modo a preservar a segurança dos profissionais envolvidos na execução dos serviços, dos participantes, dos colaboradores e do patrimônio do CRCES.

ITEM 1			
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	DIÁRIA

1	Arranjos florais naturais para púlpito Descrição: Arranjo composto por flores naturais e folhagens, destinado à ornamentação da parte frontal do púlpito durante eventos institucionais do CRCES. Dimensões aproximadas: 50 cm de largura x 60 cm de altura. Composição sugerida: Folhagens diversas e espécies florais, tais como rosas, gérberas, margaridas, astromélias, lírios, flores do campo, orquídeas ou similares de qualidade equivalente, predominando tons de verde, branco, amarelo e laranja. Características mínimas: • flores e folhagens naturais, frescas e em perfeito estado fitossanitário; • ausência de flores murchas, pétalas danificadas, folhas secas, amareladas ou deterioradas; • composição uniforme, compatível com as dimensões especificadas, sem falhas aparentes; • acabamento adequado, com ocultação dos materiais utilizados na montagem; • estrutura estável durante todo o período do evento; • instalação sem obstruir a visibilidade do palestrante ou a utilização do púlpito.	08	10
---	---	----	----

2	Arranjos florais naturais para Mesa de Coffee Break Descrição: Arranjo composto por flores naturais, folhagens e plantas ornamentais, acondicionado em vaso ou suporte decorativo, destinado à ornamentação da mesa de coffee break durante eventos institucionais do CRCES. Dimensões aproximadas: 60 cm de altura x 50 cm de largura. Composição sugerida: Folhagens diversas e espécies florais, tais como rosas, gérberas, astromélias, lírios, flores do campo, orquídeas ou similares de qualidade equivalente, podendo ser incorporadas plantas ornamentais para conferir maior volume à composição. Características mínimas: • predominância de folhagens naturais, com flores distribuídas de forma equilibrada na composição; • vaso ou suporte compatível com o porte do arranjo e em perfeito estado de conservação; • flores e folhagens naturais, frescas e em perfeito estado fitossanitário; • ausência de flores murchas, folhas secas, amareladas ou deterioradas; • acabamento uniforme, com ocultação dos materiais utilizados na montagem; • estrutura estável durante todo o período do evento; • composição proporcional às dimensões da mesa, sem comprometer sua utilização.	10	14
---	---	----	----

	Arranjo floral natural para camarim Descrição: Arranjo composto por flores naturais e folhagens, acondicionado em vaso decorativo, destinado à ornamentação da mesa de apoio do camarim dos palestrantes. Dimensões aproximadas: • altura total (arranjo + vaso): aproximadamente 40 cm; • largura: entre 30 cm e 40 cm. Composição sugerida: Folhagens naturais e espécies florais, tais como rosas, lisianthus, astromélias, orquídeas, lírios, alstroemérias, flores do campo ou similares de qualidade equivalente. Características mínimas: • vaso decorativo confeccionado em cerâmica, vidro, fibra, cimento ou material equivalente, em cores neutras e em perfeito estado de conservação; • flores e folhagens naturais, frescas e em perfeito estado fitossanitário; • ausência de flores murchas, folhas secas, amareladas ou deterioradas; • acabamento uniforme, com ocultação dos materiais utilizados na montagem; • estrutura estável; • dimensões compatíveis com a mesa de apoio, sem comprometer sua utilização.	01	02
	Jardineira Decorativa para Palco Descrição: Jardineira ornamental natural destinada à ornamentação frontal do palco em eventos institucionais do CRCES, composta predominantemente por folhagens naturais e plantas ornamentais de diferentes espécies e tonalidades de verde. Composição sugerida: A composição deverá priorizar folhagens naturais de médio e grande porte, tais como costela-de-adão, samambaias, filodendros, ráfis, xanadu, avenças, folhas tropicais ou espécies equivalentes. Poderão ser utilizadas flores naturais, como lírios, helicônias, alpínias, orquídeas ou similares de qualidade equivalente, em quantidade reduzida,		

		exclusivamente como elemento complementar da composição. Dimensões aproximadas: • comprimento: 6 metros lineares; • profundidade: entre 40 cm e 60 cm. Altura: • quando instalada sobre o palco: altura máxima de 30 cm; • quando instalada na base frontal do palco (nível do piso): altura máxima de 60 cm. Características mínimas: • predominância de folhagens naturais na composição; • cobertura contínua ao longo de toda a extensão da jardineira; • plantas e flores naturais em perfeito estado fitossanitário; • ausência de folhas secas, amareladas, quebradas ou deterioradas; • composição uniforme, sem falhas aparentes ou espaços vazios; • acabamento adequado, com ocultação dos recipientes e materiais utilizados na montagem; • estrutura estável durante todo o período do evento; • instalação sem comprometer a circulação, a visibilidade do palco ou dos palestrantes.	01	02	
	3				
		Plantas ornamentais naturais em vasos decorativos Descrição: destinadas à composição paisagística de ambientes internos, com distribuição estratégica no auditório, áreas de circulação, recepção, e feira de negócios, conforme definição da fiscalização do contrato. Características: • plantas naturais de médio porte, com excelente aspecto fitossanitário;			

	• folhagens densas e volumosas, priorizando espécies de alto valor ornamental; • vasos em material resistente (fibra, polietileno, cerâmica, cimento ou similar), em cores neutras (preto, grafite, cimento, areia ou terracota); • vasos compatíveis com o porte da planta, proporcionando estabilidade e acabamento elegante; • acabamento com cobertura decorativa (casca de pinus, pedras ornamentais, argila expandida ou similar). Espécies sugeridas: • Costela-de-adão (<i>Monstera deliciosa</i>), Ráfis, Areca-bambu, Pacová, Filodendro Xanadu, Zamiculca, Dracena, Palmeira Chamaedorea, Licuala, outras espécies equivalentes. Dimensões aproximadas: • altura total (planta + vaso): entre 1,20 m e 1,80 m; • vaso com diâmetro aproximado entre 30 e 40 cm. Observações: • todas as plantas deverão apresentar excelente estado de conservação; • não serão aceitas folhas secas, amareladas ou danificadas; • Os vasos deverão possuir dimensões compatíveis com o porte das plantas, garantindo estabilidade, acabamento estético e facilidade de transporte, não sendo exigidos vasos de grande porte. • A composição deverá contemplar espécies variadas de plantas ornamentais, de modo a proporcionar diversidade de texturas, volumes e alturas, preservando a harmonia estética do ambiente.	20	02	
	Iluminação cênica complementar Descrição: Locação de Refletor LED para iluminação cênica, destinado à valorização de			

6	plantas ornamentais e elementos paisagísticos utilizados na ambientação de eventos institucionais do CRCES. Características mínimas: • refletor em tecnologia LED; • luz direcionável, com regulação de inclinação; • potência compatível com iluminação decorativa de ambientes internos; • temperatura de cor preferencialmente quente (2.700 K a 3.000 K), podendo ser utilizada luz neutra quando compatível com o projeto de decoração; • equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento; • alimentação elétrica e cabeamento necessários ao funcionamento inclusos; • instalação, posicionamento, testes, operação (quando necessário) e retirada sob responsabilidade da contratada. Aplicação: Os refletores deverão ser posicionados junto às plantas ornamentais, direcionando a iluminação para as folhagens, de forma a valorizar a composição paisagística e criar efeito cênico elegante, sem provocar ofuscamento aos participantes ou interferir na visibilidade do palco. Observações: • Os cabos de alimentação deverão ser organizados e protegidos por passacabos ou solução equivalente, de forma a preservar a estética do ambiente e evitar riscos de acidentes aos participantes. • A intensidade da iluminação deverá ser compatível com a ambientação do evento, funcionando como elemento decorativo complementar, sem comprometer a iluminação geral do ambiente ou causar desconforto visual aos participantes	20	02
---	---	----	----

2.4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.4.1 Os serviços referentes ao III Seminário da Reforma Tributária (dias 21 e 22/09/2026) serão prestados no Auditório do Vitória Grand Hall, Rua Arlindo Brás do Nascimento, S/N, Vitória/ES.

2.4.2 Os demais serviços serão prestados na sede do CRCES (Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES) ou em outro local a ser informado com antecedência mínima de 15 dias corridos (na Grande Vitória).

2.4.3 Os serviços serão executados conforme calendário de eventos. Para eventos sem data definida, a contratada será comunicada com antecedência mínima de 10 dias úteis.

2.4.4 A contratada deverá informar previamente, por escrito, os nomes dos profissionais autorizados a acessar as dependências do CRCES.

2.4.5 Os arranjos de flores deverão ser exclusivamente compostos por flores naturais.

2.4.6 Os itens deverão ser entregues e instalados impreterivelmente até o dia anterior ao evento, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30.

2.4.7 As flores e folhagens deverão ser novas e frescas, sem sinais de envelhecimento, ressecamento, deterioração ou tingimento.

2.4.8 Todos os arranjos deverão ser entregues já prontos no local do evento.

2.4.9 O CONTRATANTE poderá definir as espécies florais a serem utilizadas nos arranjos, dentre aquelas previamente disponibilizadas pela contratada, desde que compatíveis com as especificações do objeto e sem alteração do valor CONTRATADO.

2.4.10 A execução dos serviços compreenderá a entrega, a instalação, a montagem, a operação dos equipamentos locados, quando necessária, e a desmontagem e retirada dos itens objeto de locação.

2.4.11 A execução dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), contendo a data, o local, as quantidades e as especificações necessárias à execução do objeto, a ser encaminhada à contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos.

2.5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE;

2.5.1 As quantidades foram estimadas com base no calendário institucional de eventos do CRCES para o segundo semestre de 2026, considerando o porte de cada evento, a necessidade de ambientação e decoração dos espaços, bem como o fornecimento de arranjos florais naturais e a locação de plantas ornamentais, elementos paisagísticos e iluminação cênica complementar.

DATA	EVENTO	HORARIO	LOCAL	PÚBLICO PREVISTO
26 e 27/08	X Simpósio Capixaba de Contabilidade Pública	08h30 às 17h	Auditório do CRCES	200
15 e 16/09	X Seminário Estadual de Auditoria e Perícia do ES	14h às 19h	Auditório do CRCES/TJES	200

21 e 22/09	III Seminário da Reforma Tributária	08h30 às 17h	Vitoria Grand Hall	600
24, 25 e 26/09	X Encontro Estadual da Mulher Profissional da Contabilidade	08h30 às 17h	Auditório do CRCES	200
22/out	Comissão da Mulher Convida	16h às 20h	Auditório do CRCES	100
27/out	Reforma Tributária na Prática	08h30 às 17h	Auditório do CRCES	200
13/nov	III Seminário Jovens de Inovação na Contabilidade	08h30 às 17h	Auditório do CRCES	200
03/dez	II ACACICON SUMMIT	08h30 às 17h	Auditório do CRCES	200

TOTAL PREVISTO DE PARTICIPANTES

1900

2.5.2 Nos eventos realizados em mais de um dia, a estimativa das diárias considera o período de permanência dos itens locados e das estruturas montadas, observadas as necessidades de cada evento.

2.5.3 A memória de cálculo das quantidades estimadas encontra-se apresentada no quadro a seguir.

2.5.4 Os quantitativos estimados para os itens de arranjos florais, plantas ornamentais, jardineiras decorativas e iluminação cênica foram definidos com base nas características físicas dos locais de realização dos eventos, considerando a dimensão dos ambientes, a capacidade de público, o layout usualmente adotado, as áreas que demandam ambientação (palco, púlpito, recepção, mesa de coffee break e demais espaços de circulação), bem como o padrão institucional de decoração utilizado pelo CRCES. Para os eventos realizados no Auditório do CRCES e no Centro Cultural, foi considerada a capacidade máxima de até 200 participantes e as respectivas dimensões desses ambientes. Para o III Seminário da Reforma Tributária, cuja realização está prevista no Cerimonial Vitória Grand Hall, foi considerada a planta baixa do espaço, que possui capacidade para até 560 participantes, dimensionando-se os quantitativos de forma proporcional às características do local, de modo a garantir adequada ambientação, sem excessos ou insuficiência de materiais. Os quantitativos não foram definidos de forma aleatória, mas dimensionados a partir das necessidades de cada ambiente, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e proporcionalidade.

DATA	EVENTO	ITEM	QTD	DIÁRIA
26 e 27/08/2026	X Simpósio de Capixaba de Contabilidade Pública	Arranjos florais naturais	2	2

DATA	EVENTO	ITEM	QTD	DIÁRIA
15 e 16/09/2026	X Seminário Estadual de Auditoria e Perícia do Espírito Santo	Arranjos florais naturais	2	1
21 e 22/09/2026	III Seminário da Reforma Tributária	Arranjos florais naturais	4	2
		Jardineira Decorativa para Palco	1	2
		Plantas ornamentais naturais em vasos decorativos	20	2
		Iluminação cênica complementar	20	2
24,25 e 26/09/2026	X Encontro Estadual da Mulher Profissional da Contabilidade	Arranjos florais naturais	2	1
22/10/2026	Comissão da Mulher Convida	Arranjos florais naturais	2	1
27/10/2026	Reforma Tributária na Prática	Arranjos florais naturais	2	1
13/11/2026	III Seminário Jovens de Inovação na Contabilidade	Arranjos florais naturais	2	1
03/12/2026	II ACACICON Summit	Arranjos florais naturais	2	1

Resumo das quantidades estimadas:

- Arranjos florais naturais: **18 unidades;**
- Arranjo tipo jardineira: **1 unidade;**
- Plantas ornamentais naturais em vasos decorativos: **20 unidades;**
- Iluminação cênica complementar: **20 unidades;**

2.5.4 A definição das quantidades teve como base o planejamento anual de eventos elaborado pelo CRCES, contemplando a programação institucional prevista para o período da contratação e as necessidades específicas de ambientação e decoração

de cada evento. As estimativas poderão sofrer ajustes em decorrência de alterações justificadas no calendário institucional, observados os limites e as condições estabelecidos na legislação aplicável e no instrumento contratual.

2.5.5 Os quantitativos estimados consideram as características específicas de cada evento. Em alguns casos, os serviços de ambientação e decoração não serão integralmente demandados em razão do local de realização ou do escopo da programação. Assim:

a) o evento previsto para **16 de setembro de 2026** será realizado nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – TJES, razão pela qual os serviços de ambientação e decoração serão demandados por apenas um dia;

b) o evento previsto para **24 de setembro de 2026** corresponde a um jantar institucional, realizado em local diverso da sede do CRCES, cujas necessidades de ambientação e decoração diferem dos eventos realizados nas dependências do Conselho;

c) o evento previsto para **26 de setembro de 2026** será realizado em área externa, no período da manhã, demandando apenas os serviços de ambientação e decoração compatíveis com as características da programação.

2.6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

2.6.1 Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de ambientação e decoração de eventos, abrangendo o fornecimento de arranjos florais naturais e a disponibilização de plantas ornamentais, elementos paisagísticos e iluminação cênica complementar, visando identificar a solução mais adequada às necessidades do CRCES.

2.6.2 Análise das alternativas:

a) Execução direta pelo CRCES: Inviável, em razão da inexistência de estrutura operacional, equipe especializada, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da necessidade de transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos de ambientação.

b) Aquisição definitiva dos materiais e equipamentos: Alternativa considerada inadequada, pois acarretaria custos permanentes com armazenamento, transporte, conservação, manutenção e reposição de plantas ornamentais, elementos paisagísticos e equipamentos de iluminação, além da baixa utilização desses bens ao longo do ano e do risco de deterioração.

c) Contratação de empresa especializada: Alternativa mais vantajosa, por possibilitar a execução dos serviços sob demanda, com fornecimento de arranjos florais naturais, disponibilização de plantas ornamentais, elementos paisagísticos e iluminação cênica, além da montagem, instalação, desmontagem e retirada dos itens, assegurando qualidade, eficiência operacional e economicidade.

2.6.3 Aspecto técnico e econômico: A contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades do CRCES, por permitir a realização dos eventos com qualidade, padronização e eficiência, sem a necessidade de investimentos permanentes em bens, estrutura ou equipe especializada. Além disso, a contratação sob demanda proporciona maior racionalização dos recursos públicos, reduz custos de manutenção e armazenamento e assegura maior flexibilidade para atender às diferentes características dos eventos institucionais.

2.7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE;

2.7.1 Conforme pesquisa de preços realizada e documentos acostados aos autos, o valor estimado da contratação é de R\$18.772,90 (dezoito mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

2.7.2 Para a formação da estimativa da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante consulta a fornecedores especializados, por meio de solicitação de propostas encaminhadas por correio eletrônico, bem como consulta a contratações públicas de objetos semelhantes, observando-se os parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

2.7.3 Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se, como metodologia, o **menor preço válido obtido para cada item** entre os valores pesquisados, por representar preço compatível com o praticado no mercado e mais vantajoso para a Administração, conforme memória de cálculo constante dos autos.

2.8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

2.8.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de ambientação e decoração de eventos institucionais, compreendendo o fornecimento de arranjos florais naturais, plantas ornamentais, elementos paisagísticos e iluminação cênica complementar, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos itens ao término de cada evento.

2.8.2 Os serviços serão executados sob demanda, conforme cronograma e especificações definidos pelo CRCES, abrangendo o planejamento da ambientação, fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos materiais após a realização de cada evento.

2.8.3 A execução dos serviços deverá compreender todas as providências necessárias para a perfeita instalação dos elementos decorativos, bem como o suporte operacional durante a montagem e, quando solicitado pelo CRCES, durante a realização do evento, incluindo ajustes, reposições e substituições dos itens necessários à plena execução do objeto.

2.8.4 Ao término de cada evento, a contratada será responsável pela desmontagem, retirada dos materiais e destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência e preservando as condições dos ambientes utilizados.

2.9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

2.9.1 Em atendimento ao disposto no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a existência de diferentes itens que compõem a solução de ambientação e decoração dos eventos institucionais.

2.9.2 Embora seja possível, em tese, o parcelamento da contratação, a execução dos serviços demanda integração entre os diversos elementos que compõem a ambientação, tais como arranjos florais, plantas ornamentais, elementos

paisagísticos e iluminação cênica complementar, bem como a coordenação das atividades de transporte, montagem, instalação e desmontagem. Nesse contexto, a contratação em item único mostra-se, em princípio, a alternativa mais adequada, por favorecer a padronização estética, a compatibilidade entre os elementos decorativos, a definição clara das responsabilidades contratuais e a eficiência na gestão e fiscalização da execução.

2.9.3 Não obstante, caso a pesquisa de mercado ou a fase de elaboração do Termo de Referência demonstre que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, sem prejuízo à execução contratual e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, poderá ser adotada solução diversa, desde que devidamente motivada nos autos do processo.

2.10 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS;

2.10.1 A contratação permitirá a otimização dos recursos humanos e administrativos, reduzindo a necessidade de mobilização de servidores para atividades operacionais relacionadas à ambientação dos eventos, além de evitar custos com aquisição, armazenamento, manutenção e descarte de itens decorativos.

2.10.2 A contratação de empresa especializada proporcionará maior qualidade, agilidade e padronização na ambientação dos eventos institucionais, assegurando a adequada execução dos serviços de montagem, instalação, desmontagem e retirada dos elementos decorativos.

2.10.3 A solução contribuirá para a realização de eventos com ambientes organizados e adequadamente ambientados, compatíveis com a relevância das ações promovidas pelo CRCES, proporcionando melhor experiência aos participantes, autoridades, palestrantes e convidados, além de fortalecer a imagem institucional.

2.10.4 A contratação sob demanda possibilitará maior aproveitamento dos recursos públicos, evitando a aquisição de materiais e equipamentos de uso eventual, bem como a necessidade de armazenamento e gerenciamento permanente desses itens pelo CRCES.

2.11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES;

2.11.1 Não há necessidade de adoção de providências estruturais ou de capacitação específica de servidores previamente à celebração do contrato, tendo em vista que o CRCES dispõe de estrutura administrativa e de equipe aptas à condução da contratação, bem como à gestão e à fiscalização contratual. As providências administrativas necessárias à formalização da contratação serão adotadas no curso regular da fase preparatória e da fase de contratação, observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos do CRCES.

2.12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

2.12.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto da presente contratação.

2.13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, QUANDO APLICÁVEL;

2.13.1 A execução do objeto apresenta baixo potencial de impacto ambiental, decorrente principalmente da utilização de flores naturais, plantas ornamentais e demais materiais empregados na ambientação dos eventos, bem como da eventual geração de resíduos orgânicos e de embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos itens.

2.13.2 Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas ambientalmente sustentáveis, priorizando a utilização de materiais reutilizáveis, recicláveis ou provenientes de fontes legalmente autorizadas, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços e observando a legislação ambiental aplicável.

2.14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

2.14.1 Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ambientação e decoração de eventos institucionais, compreendendo o fornecimento de arranjos florais naturais, bem como a disponibilização de plantas ornamentais, elementos paisagísticos e iluminação cênica complementar, mostra-se técnica e economicamente viável, necessária e adequada para atender às necessidades institucionais do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, contribuindo para a realização dos eventos com qualidade, eficiência, padronização e observância aos princípios da economicidade e do interesse público.

3. Normativos que disciplinam o serviço a ser contratado:

[Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[Decreto nº 10.947](#), de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[Instrução Normativa SLTI nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

[Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), que define os serviços passíveis de execução indireta mediante contratação.

[Portaria MPDG nº 443, de 27 de dezembro de 2018](#), estabelece que outras atividades não contempladas expressamente em seu artigo 1º podem ser executadas de forma indireta, desde que respeitem as vedações previstas no Decreto nº 9.507/2018. Nesse contexto, os serviços de agente de integração se enquadram nos critérios estabelecidos, no mesmo sentido, a **Instrução Normativa nº 213/2019**

4. Do Acesso às Informações contidas nos presentes

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOS** nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

5. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Rosemary Cruz da Silva
Matrícula 213
Membro da Equipe de Planejamento

Vanessa Covre Rangel Marques
Matrícula 140
Membro da Equipe de Planejamento

Grazielly Inácio Tartaglia
Matrícula 97
Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Cruz da Silva, Assessora**, em 09/09/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 09/09/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 09/09/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523838** e o código CRC **0DAA04E6**.